

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 83/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Há necessidade de contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção e regulagem de equipamentos de impressão da Secretaria da Saúde.

A contratação de uma empresa especializada para a manutenção e regulagem dos equipamentos de impressão da Secretaria da Saúde é necessária para garantir a eficiência, disponibilidade e segurança dos serviços prestados à população.

A Secretaria da Saúde lida com demandas diárias que exigem disponibilidade constante de equipamentos de impressão para a confecção de prontuários, exames, receitas, documentos administrativos, etc. As falhas/defeitos e até mesmo a inoperância das impressoras pode comprometer o atendimento ao público e os serviços administrativos da Secretaria, gerando prejuízos ao serviço público e, em casos extremos, à saúde dos pacientes.

A manutenção e a regulagem das impressoras, por meio de uma empresa especializada, irá evitar falhas inesperadas, aumento da vida útil dos equipamentos e, principalmente, que os equipamentos estejam sempre aptos a realizar as tarefas necessárias com eficácia e segurança.

A contratação de uma empresa especializada é a solução mais eficiente para garantir que os equipamentos de impressão da Secretaria da Saúde operem de forma contínua e confiável. Essa medida transforma a manutenção de um custo imprevisível e uma potencial fonte de ineficiência operacional em um serviço gerido por especialistas, com custos controlados e garantia de qualidade, suportando diretamente as operações vitais da Secretaria.

Sendo assim, a contratação desse serviço é de extrema necessidade para proporcionar condições para que a Administração Municipal consiga cumprir com suas obrigações junto à Comunidade, pois uma das principais ações da Gestão Municipal tem o foco ao bom atendimento da população, através da prestação de serviços públicos na sua competência, trabalhando preventiva e corretivamente para melhoria de vida da população.

2. SETOR REQUISITANTE

Secretaria da Saúde.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Ibirubá-RS não possui Plano de Contratações Anual.

É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratação anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços.

4.2. A Contratada deverá efetuar os serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.3. A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do serviço contratado.

4.4. A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, dentre elas o deslocamento, instalação e material, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

4.5. Responsabilizar-se pelos danos causados direto ou indiretos a Prefeitura de Ibirubá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste documento.

4.6. O pagamento será realizado em parcela única, até o 10º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, após aprovação definitiva pelo Fiscal.

4.7. Acatar e facilitar a ação da fiscalização da Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.

4.8. Emitir Nota Fiscal, onde conste, no mínimo, a descrição dos serviços e peças, a quantidade, prazo de garantia, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência.

4.9. Durante a vigência do contrato, a empresa deverá prestar o suporte necessário, principalmente quanto a necessidade de eventual manutenção ou atualização da solução, sempre que necessário.

4.10. Todos os serviços a serem prestados deverão seguir as especificações técnicas apresentadas neste ETP:

4.10.1. Manutenção realizada por profissional técnico habilitado.



- 4.10.2. Utilização de peças compatíveis e originais, conforme necessidade.
- 4.10.3. Emissão de relatório técnico detalhado, contendo as peças substituídas, medições realizadas e parecer sobre as condições finais do equipamento.
- 4.11. Oferecer peças originais ou genuínas oficiais do equipamento, e que apresente as características técnicas em conformidade com as descrições e especificações do fabricante do equipamento.
- 4.12. Possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias.
- 4.13. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As opções que se apresentam no momento para a solução da demanda estão entre contratar uma empresa especializada ou utilizar os serviços do técnico em informática concursado, com a finalidade de realizar a manutenção corretiva e regulagem dos equipamentos de impressão da Secretaria de Saúde. Para isso, devemos levar em consideração os aspectos legais, técnicos e de custo-benefício de cada opção.

A contratação de uma empresa via licitação é a abordagem mais comum e, geralmente, a mais eficiente para a manutenção de equipamentos de impressão no setor público, pois as empresas especializadas possuem *know-how*, ferramentas e acesso a peças de reposição específicas para uma ampla gama de marcas e modelos de impressoras, o que garante suporte técnico ágil e eficiente, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos. Além disso, libera a equipe técnica de informática concursada para atividades mais estratégicas da Administração Pública.

A viabilidade de um técnico concursado realizar esses serviços depende fundamentalmente da descrição do cargo e atribuições previstas no edital do concurso, que geralmente incluem configuração de software básico, instalação de periféricos, suporte a usuários, manutenção básica de computadores e redes, e diagnóstico inicial de problemas. Ocorre que a manutenção corretiva e regulagem de impressoras modernas, especialmente as multifuncionais de grande porte, muitas vezes exigem conhecimento técnico especializado do fabricante e ferramentas específicas que o Setor de Informática da Prefeitura não possui.

Outra, é que se a manutenção corretiva mais complexa não estiver expressamente prevista nas atribuições do cargo, pode haver questionamentos legais sobre o desvio de função. Além disso, a responsabilidade por danos causados aos equipamentos durante um reparo sem a devida especialização pode recair sobre o servidor ou o Setor de Informática.

Enfim, o levantamento de mercado e a prática comum na Administração Pública sugerem que a contratação de uma empresa especializada é a solução mais eficiente, legal e com melhor custo-benefício para a manutenção corretiva e regulagem de equipamentos de impressão na Secretaria de Saúde, pois garante a disponibilidade dos equipamentos, especialização técnica e segurança jurídica para o Gestor.

Fica assim, o técnico de informática concursado focado no suporte de primeiro nível e na gestão do contrato de terceirização, principalmente na fiscalização, alinhado às suas atribuições estatutárias.

Concluindo, não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, no momento, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente a contratação de empresa do ramo. Trata-se de contratação frequente, existindo diversas empresas que atendem às especificações mínimas exigidas pela Administração Pública, sendo utilizado como valor de mercado e referência a pesquisa realizada junto a empresas do ramo, no intuito de nortear a pesquisa de preços para uma averiguação de compatibilidade do valor a ser pago.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Manutenção corretiva e regulagem da impressora Samsung 2070W – Posto Jardim.	Unid.	01	180,00	180,00
02	Manutenção corretiva e regulagem da impressora Samsung 2070W – PAM	Unid.	01	180,00	180,00
03	Manutenção corretiva e regulagem da impressora HP 1536dnf – motoristas.	Unid.	01	180,00	180,00
04	Manutenção corretiva e regulagem da impressora Samsung 2070W – Posto Jardim.	Unid.	01	210,00	210,00

APÓIE A CÂMARA DO
SEU CELULAR PARA O BOM COE
E ACESSE NOSSOS CONTATOS OFICIAIS



05	Manutenção corretiva e regulagem da impressora HP D110 – PAM	Unid.	01	120,00	120,00
TOTAL					R\$ 870,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida para a presente contratação abrange a manutenção corretiva e regulagem de equipamento essencial ao funcionamento das atividades da Secretaria da Saúde, conforme as especificações técnicas usuais de mercado. O serviço foi selecionado de modo a garantir a operacionalidade e a funcionalidade do equipamento, conforme as necessidades de atendimento do setor, considerando aspectos de eficiência, segurança e durabilidade. A solução proposta envolve a contratação da empresa PAULO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.986.363/0001-36, com valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), por meio de um processo administrativo de dispensa de licitação, conforme permissivo legal fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativo do objeto da contratação, foram definidas pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos contidos no parecer técnico do Sr. Jeison Drum, Técnico em Informática da Prefeitura, para a melhor consecução do interesse público.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

A manutenção e regulagem de diferentes tipos ou marcas de impressoras por empresas distintas pode gerar incompatibilidade técnica, dificuldades de integração ou problemas de padronização nos serviços, peças e suprimentos. Ou seja, a contratação de uma única empresa garante a compatibilidade e a responsabilidade única por todo o sistema, além de facilitar a gestão e fiscalização do contrato, pois a Secretaria de Saúde lida com um único ponto de contato para toda a demanda de manutenção e regulagem desses equipamentos, otimizando recursos humanos e tempo da equipe administrativa e técnica. E, um dos pontos mais cruciais na contratação de inúmeras empresas para a manutenção de equipamentos com o fornecimento de peças, em caso de falhas ou problemas no funcionamento das impressoras, há uma única empresa responsável por diagnosticar e solucionar a questão, evitando o "jogo de empurra-empurra" entre o fornecedor da mão de obra de manutenção e o outro que forneceu as peças.

Enfim, levando em consideração a relação custo-benefício para o interesse público, temos que a opção mais vantajosa para a administração é o não parcelamento da solução escolhida.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada na manutenção e regulagem de impressoras pela Secretaria de Saúde visa garantir a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, que dependem fortemente de documentos impressos, tais como exames, prontuários, receitas, atestados.

Enfim, assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, evitando a interrupção dos atendimentos à população, mantendo a regularidade e a qualidade do serviço público de saúde básica, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e com as normas técnicas aplicáveis.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada para a manutenção e regulagem de impressoras na Secretaria da Saúde pode gerar impactos ambientais positivos e negativos, sendo que os positivos geralmente predominam se o contrato incluir cláusulas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.



A principal vantagem na contratação de uma empresa especializada está nos processos e parcerias que a mesma possui, a fim de garantir a logística reversa e o descarte ambientalmente adequado das peças substituídas, evitando a contaminação do solo e da água.

Referente à manutenção preventiva e corretiva especializada, é de conhecimento de todos que o atendimento dessa demanda aumenta a vida útil das impressoras, reduzindo a necessidade de comprar novos equipamentos e, consequentemente, diminuindo a demanda por matérias-primas e a geração de lixo eletrônico, sem contar que equipamentos bem regulados e com manutenção em dia operam de forma mais eficiente, o que pode levar a uma redução no consumo de energia elétrica e otimizar o uso de tinta/toner e papel, minimizando desperdícios.

Empresas especializadas geralmente estão cientes das regulamentações ambientais, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e podem ajudar a Secretaria a cumprir suas obrigações legais em relação ao gerenciamento de resíduos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá, 04 de novembro de 2025.

Jeison Drum
Técnico em Informática

Rogério Mauri de Oliveira
Secretário de Saúde

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 690b-5b6f-0399-9bda-e25b-5541

Assinado por **ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA** em 05/11/2025 às 11:13:07
Identificador Único: **Ui7uJDZCnU2XCESEqEbW32**

Assinado por **Jeison Drum** em 05/11/2025 às 15:20:41
Identificador Único: **8QHg2apeMAuHNAsdYwymEV**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=690b-5b6f-0399-9bda-e25b-5541>